

14 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As provas de conhecimentos de forma escrita de natureza teórica, têm a duração de 2 horas e versarão os seguintes temas:

Geral:

Referência AT1 e AT2:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18/09 e suas alterações;

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e suas alterações;

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e suas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 09/09 e suas alterações;

Regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e suas alterações;

Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Alijó, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, aviso n.º 25571/2008, de 23/10/2008.

Específica:

Referência AT1 — Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de Abril de 1976 e suas alterações; lei da Modernização Administrativa, Decreto-Lei n.º 135/99 de 22/04 e suas alterações.

Referência AT2 — Lei da Protecção de Dados, Lei n.º 67/98 de 26/10 e suas alterações, lei do Cibercrime, Lei n.º 109/2009, de 15/09 e suas alterações.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

17 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Alijó, sita na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó e divulgada no site www.cm-alijo.pt.

18 — Composição dos Júris:

Referência AT1: Presidente: Mário António Teixeira Pinto, técnico superior — área de português francês do Gabinete de Relações Públicas e Imagem;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete de Apoio Jurídico e Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de recursos humanos, da Divisão da Cultura e Educação

Vogais suplentes: Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnica superior — área de história de arte da Divisão da Cultura e Educação e Otilia Maria Rodrigues Machado Magalhães, técnica superior — área de animação sócio cultural na Divisão da Cultura e Educação.

Referência AT2 — Presidente: Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão da Cultura e Educação;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete de Apoio Jurídico e Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de recursos humanos, da Divisão da Cultura e Educação.

Vogais suplentes: Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnica superior — área de história de arte da Divisão da Cultura e Educação e Otilia Maria Rodrigues Machado Magalhães, técnica superior — área de animação sócio cultural na Divisão da Cultura e Educação.

O 1.º vogal substitui o Presidente dos júris nas suas faltas e impedimentos.

19 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Referência AT1: Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Referência AT2: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Alijó, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Artur Fontes Cascarejo*.

302949579

Aviso n.º 5046/2010

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por deliberação do Executivo Camarário de 17 de Fevereiro de 2010, estão abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para quatro postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho (Técnico Superior — TS):

Referência TS1 (1 posto) — Acompanhar programas de acção previstos no programa de Defesa de Floresta; centralizar informação relativa aos incêndios florestais (áreas ardidas, pontos de início e causas de incêndios); acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio florestal (Eng.º florestal).

Referência TS2 (1 posto) — Promover a adjudicação de obras por empreitada, constantes das opções do plano e fiscalizar o cumprimento dos respectivos contratos; promover a organização dos processos relativos à realização de concursos para execução de obras por empreitada, instruindo os mesmos com orçamentos, caderno de encargos, programa de concurso e outros documentos que sejam necessários; controlar todos os procedimentos administrativos relativos à adjudicação e consignação de obras municipais; acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável. Intervir no controlo técnico — financeiro das obras municipais, nomeadamente na elaboração de autos de medição e de revisão de preços; prestar as informações superiormente solicitadas acerca da execução das obras municipais, designadamente, situações que careçam de despacho, ou deliberação (Eng.º civil).

Referência TS3 (1 posto) — Executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalho específico no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; elaborar estudos; conceber e elaborar estudos, emitir pareceres e participar em reuniões comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional (Arqueólogo).

Referência TS4 (1 posto) — Exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior (Eng.º electrotécnico).

4 — Local de trabalho — Município de Alijó

5 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de Admissão

6.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme deliberação do Executivo Camarário de 17 de Fevereiro de 2010.

6.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alijó idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

- Referência TS1 — Licenciatura em Engenharia Florestal
 Referência TS2 — Licenciatura em Engenharia Civil
 Referência TS3 — Licenciatura em Arqueologia
 Referência TS4 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica

8 — Para a formalização de candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o formulário tipo Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal (disponível em www.cm-alijo.pt ou no Gabinete de Atendimento ao Município), devendo ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Alijó, Secção de Recursos Humanos, Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
 b) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
 c) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
 d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

10 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Alijó ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior.

11 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos de forma escrita de natureza teórica, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção. Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato o afaste por escrito.

12 — Se o número de candidatos for superior a 100 será realizada a utilização faseada dos métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = PCE (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

ou

$$OF = AC (40 \%) + EAC (60 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação final; PCE = Prova de conhecimentos escrita; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista profissional de selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As provas de conhecimentos de forma escrita de natureza teórica, têm a duração de 2 horas e versarão os seguintes temas:

Geral:

Referências TS1, TS2, TS3 e TS4:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18/09 e suas alterações;

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e suas alterações;

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e suas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 09/09 e suas alterações;

Regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e suas alterações;

Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Alijó, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, aviso n.º 25571/2008, de 23/10/2008.

Específica:

Referência TS1 — Lei do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06, e suas alterações; Zonas

de Intervenção Florestal, Decreto-Lei n.º 127/2005, de 05/08, e suas alterações.

Referência TS2 — Código da Contratação Pública, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, e suas alterações; Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01, e suas alterações.

Referência TS3 — Lei de Bases do Património, Lei n.º 107/2001 de 08/09 e suas alterações; Regulamento de trabalhos arqueológicos, Decreto-Lei n.º 270/99 de 15/07, e suas alterações.

Referência TS4 — “Engenharia de Redes Informáticas”, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, FCA Editora de Informática.

16 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

17 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Alijó, sita na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó e divulgada no site www.cm-alijo.pt.

18 — Composição dos Júris:

Referência TS1: Presidente: José Rodrigues Paredes, técnico superior — área de agronomia do Gabinete de Desenvolvimento Local;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete de Apoio Jurídico e Fátima Maria Henriques Barros, técnica superior — área de zootécnica do Gabinete de Desenvolvimento Local.

Vogais suplentes: Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de recursos humanos, da Divisão da Cultura e Educação e Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnica superior — área de história de arte da Divisão da Cultura e Educação.

Referência TS2 — Presidente: Henrique José Gouveia Pinto, técnico superior — área de arquitectura da Divisão de Planeamento Urbanístico;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de recursos humanos, da Divisão da Cultura e Educação.

Jurídico e Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de Recursos Humanos, da Divisão da Cultura e Educação.

Vogais suplentes: Tito Alexandre Cardoso e Cardoso, técnico superior — área de arquitectura na Divisão de Planeamento Urbanístico e Nuno Ricardo Gomes Madeiras, técnico superior — área de engenharia civil da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Referência TS3 — Presidente: Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão da Cultura e Educação;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete de Apoio Jurídico e Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de recursos humanos, da Divisão da Cultura e Educação.

Vogais suplentes: Otilia Maria Rodrigues Machado Magalhães, técnica superior — área de animação sócio cultural na Divisão da Cultura e Educação e Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnica superior — área de história de arte da Divisão da Cultura e Educação.

Referência TS4 — Presidente: Luís Filipe Maneta Carvalho, Chefe da Divisão Financeira;

Vogais efectivos: Cristina Pereira dos Santos, técnica superior — jurista do Gabinete de Apoio Jurídico e Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior — área de Recursos Humanos, da Divisão da Cultura e Educação.

Vogais suplentes: Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnica superior — área de história de arte da Divisão da Cultura e Educação e Nuno Ricardo Gomes Madeiras, técnico superior — área de engenharia civil da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

O 1.º vogal substitui o Presidente dos júris nas suas faltas e impedimentos.

19 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Alijó, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Artur Fontes Cascarejo*.